



**PREFEITURA DE
SERRA TALHADA**
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STTRANS
Avenida Afonso Magalhães, 169 - Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE
CEP 56912-380 - www.serratalhada.pe.gov.br
Telefone 3831-5738

PORTARIA STTRANS Nº 016, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

REVOGA, os membros integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI do Município de Serra Talhada e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 197/2013 e Lei Complementar nº 256/2015; Decreto nº 1.714 de 17 de Junho de 2013.

RESOLVE

ART.1º - REVOGAR, a contar desta data os integrantes da composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI do Município de Serra Talhada:

- I- **CRISTOVÃO ISAAC RODRIGUES DE MAGALHÃES**, RG nº 45825, CPF nº 054.540.224-70, PMPE-Capitão QOPM- Coordenador Operação Lei Seca (Núcleo Sertão), e WLADIMIR LOPES SOUTO MAIOR, Capitão PM, RG nº 40921, CPF nº 833.081.134-49, na qualidade de suplente, indicados pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representantes como conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
- II- **CARMEM LÚCIA MAGALHÃES FERRAZ**, RG nº 8031418, CPF nº 081.647.344-70, Chefe de Departamento de Educação no Trânsito- STTRANS, e Paulo Fernando Novaes Cavalcanti, RG nº 1.015.686, CPF nº 103.512.214-68, na qualidade de suplente, servidores representantes do órgão que impôs a penalidade;
- III- **MANOEL APARECIDO DOS SANTOS**, RG nº 4218908, CPF nº 767.501.164-34, Diretor Administrativo- Coopertransporte, transporte complementar de passageiros, e Nikelsen Ferreira Lima, RG nº 2921604, CPF nº 071.818.034-84, como suplente, representantes de entidade representantes de entidade representante de entidade representante da sociedade à área de trânsito.